



Governo que realiza. Povo que conquista.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

PROJETO DE LEI Nº: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

*"Altera o valor da subvenção a  
Associação Anjos de 4 Patas,  
prevista na Lei Municipal 1.735/2023 e  
dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso V do artigo 1º da Lei Municipal 1.735/2023, que estabelece o valor da Subvenção a Associação Anjos de 4 Patas, passando a vigorar com seguinte redação:

**"V - Associação Anjos de 4 Patas - R\$ 44.000,00."**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

José Francisco Matos e Silva  
Prefeito Municipal em Exercício